



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

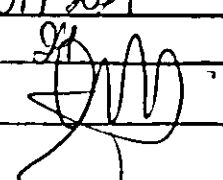
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Chapadinha - MA, 10 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001 / 2024
Nº PAG. 
ASS. 